



# Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

## LEI Nº 644, de 12 de março de 1.993

"Autoriza asfaltamento da Vila Filomena"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a asfaltar todas as ruas da Vila Filomena Rabelo - de Carvalho, nesta Cidade.

1

Art. 2º - Para a execução das obras previstas no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês - de março de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC  
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO  
Proc. Geral do Município